

## EDITAL Nº 01/2023 – COREME-HUL/UFS

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – HUL/UFS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

1.1 A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário de Lagarto (HUL) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus Professor Antônio Garcia Filho, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para os Programas de Residência Médica para o ano de 2023, obedecendo as normas emendadas por esta comissão e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)\*.

1.2 Os programas de Residência Médica têm características de cursos de pós-graduações lato sensu, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a médicos brasileiros ou formados em Escolas Oficiais em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e a médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil e com visto de permanência regular no Ministério da Justiça.

1.3 Os programas ofertados são credenciados pelo MEC e todas as vagas possuem bolsa no valor regulamentado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

---

##### 2.2 ÁREAS COM ACESSO DIRETO:

| Especialidade    | Duração (anos) | Número de vagas ampla concorrência | Número de vagas destinadas para candidatos negros<br>(Lei Federal nº12.990/2014) | Número Total de vagas |
|------------------|----------------|------------------------------------|--|-----------------------|
| Cirurgia Geral** | 03             | 02                                 | 01   | 03                    |
| Pediatria**      | 03             | 02                                 | ---  | 02                    |

\* Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022.

\*\* As bolsas dos Programa de Residências em Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Universitário de Lagarto serão custeadas pelo Ministério da Saúde.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS NEGROS**

---

- 3.1 Fica assegurada reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014.
- 3.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).
- 3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deste Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 3.5 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser (negro) preto/pardos e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.
- 3.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação a ser realizada pela comissão de heteroidentificação do Hospital Universitário de Lagarto conforme Portaria-SEI nº1433, de 25 de maio de 2022 com data, horário e local a ser enviado para o e-mail do candidato.
- 3.7 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 3.8. O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome na lista especial de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/ classificação necessária para tanto.

- 3.9 As vagas reservadas, conforme item 3.1, que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação na prova escrita, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.
- 3.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.11 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.
- 3.12 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para esses candidatos e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Edital.
- 3.13 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

---

- 4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá ler todo o edital, tomar conhecimento de seu inteiro teor e certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital do Processo Seletivo.
- 4.2 O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma estrangeiro segundo as leis vigentes.
- 4.3 Cidadão estrangeiro e cidadão brasileiro formados em Medicina por Faculdade Estrangeira deverão apresentar o DIPLOMA REVALIDADO por Universidade Pública, na forma da Resolução 1.793 de 19/06/2006 e, no caso exclusivo de estrangeiro, também deverá apresentar visto de permanência no país e proficiência em língua portuguesa expedido pelo Ministério da Educação, nos termos da Resolução CFM No 1831/2008.
- 4.4 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, preenchendo integralmente o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/DSpdXXawG6> no período compreendido entre **07h00min do dia 16 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 20 de maio de 2023 (horário local)**, seguindo as orientações ali contidas.
- 4.5 Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) referente a taxa de inscrição, obtida através do

endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)  
preenchendo a GRU com as seguintes orientações:

- a) **Unidade Gestora (UG):** 155910
- b) **Gestão:** 26443 - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- c) **Nome da Unidade:** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO
- d) **Código de Recolhimento:** 28922-1 - SFIN-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Clicar em AVANÇAR

- Em seguida continuar com o preenchimento, preenchendo apenas com as seguintes orientações:

- a) **Número de Referência:** 155910
- b) **Vencimento:** 22/05/2023
- c) **CPF do Contribuinte:** Preencher com o CPF do Candidato
- d) **Nome do Contribuinte:** Preencher com o nome do Candidato
- e) **Valor principal:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- e) **Valor total:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Clicar em EMITIR GRU

4.6 Após o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme subitem 4.5, a GRU deve ser emitida e o seu pagamento deve ser realizado no período de **16 de maio de 2023 até as 23:59h do dia 22 de maio de 2023**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DEVERÁ SER ENVIADO PARA O E-MAIL DA COREME [coreme.hul@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hul@ebserh.gov.br).**

4.7 A inscrição cujo pagamento for efetuado **após o dia 22 de maio de 2023**, não terá validade.

- 4.8 O candidato que não enviar a comprovação do pagamento para o e-mail da COREME **até o dia 22 de maio de 2023** não terá sua inscrição efetivada.
- 4.9 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.10 Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada conforme orientações do subitem 4.5.
- 4.11 A Coordenação da COREME-HUL não se responsabiliza por preenchimento e emissão de GRU efetuados em desconformidade com subitem 4.5.
- 4.12 A Coordenação da COREME-HUL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.13 O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Processo Seletivo.
- 4.14 A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
- 4.15 Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.
- 4.16 As informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência das informações.
- 4.17 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.18 O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.19 O candidato só poderá realizar uma inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida qualquer modificação. Não serão aceitas reclamações posteriores.
- 4.20 O candidato deverá, **no dia 26 de maio de 2023**, verificar a **confirmação da sua inscrição** no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme> e, se for o caso, resolver as situações pendentes **até 28 de maio de 2023** na secretaria da COREME-HUL através do e-mail [coreme.hul@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hul@ebserh.gov.br) ou no telefone (79) 3632-

2029, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, considerando-se o horário local. Não serão aceitas reclamações posteriores.

## 5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

---

5.1 Para a realizar a solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/DSpdXXawG6> e em seguida encaminhar e-mail para COREME ([coreme.hul@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hul@ebserh.gov.br)) solicitando isenção do pagamento da taxa de inscrição com a devida comprovação conforme subitem 5.2, no período **das 07:00h do dia 16/05/2023 até às 18:00h do dia 18/05/2023**, no qual deverá se enquadrar na seguinte condição:

a) Decreto Federal nº 6.593/2008 (candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional);

5.2 Para a comprovação de que o candidato atende a condição para isenção de pagamento da taxa de inscrição, o mesmo deverá encaminhar junto ao e-mail para COREME o comprovante de inscrição no CadÚnico.

5.3 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher o Formulário de Inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico do documento comprobatório;
- e) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

5.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios ou dos prazos descritos neste Edital.

5.6 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7 O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme> na data prevista de **19/05/2023**.

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

---

6.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las à Secretaria da COREME, pelo e-mail [coreme.hul@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hul@ebserh.gov.br) ou telefone (79) 3632-2029.

6.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.3 A documentação citada no subitem anterior deverá ser enviada até o dia **23 de maio de 2023** para o endereço eletrônico da COREME [coreme.hul@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hul@ebserh.gov.br).

6.4 Os candidatos que não solicitarem as condições especiais na Secretaria da COREME ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

6.5 O fornecimento dos documentos listados no subitem 6.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COREME não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Secretaria da COREME, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **23 de maio de 2023**, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.8 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.9 A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem **6.2** não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a Comissão de Seleção analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **7. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

---

7.1 Não será deferido o requerimento da inscrição:

- a) Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento aos meios, procedimentos e formulário próprios, conforme determinações do Edital;
- b) Que não foi devidamente preenchido, conforme instruções deste Edital;
- c) Sem a comprovação correspondente ao pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital
- d) Sem a comprovação correspondente para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

## **8. DA PROVA ESCRITA**

---

**8.1** O Processo seletivo será realizado em uma única fase, que consistirá de Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, constando de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com igual número de questões distribuídas nas áreas básicas: **(Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (ênfase em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade))**.

**8.2** A aplicação da prova escrita ocorrerá no dia **04 de junho de 2023** (domingo), no período da MANHÃ, das **08h00min às 12h00min (horário local)**, na sala de aula da GEP no Hospital Universitário de Lagarto, localizado na Av. Brasília, s/n. Bairro: Novo Horizonte. CEP: 49400-000 Lagarto-SE.

**8.3** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas,



pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

- 8.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 8.6 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às **08 horas**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
- 8.7 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos.
- 8.8 O candidato que sair do local de realização do exame, desacompanhado fiscal de prova, por qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.
- 8.9 Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 8.10 Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no subitem 8.9 deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela COREME-HUL exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.
- 8.11 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 8.12 A COREME-HUL não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

- 8.13 O candidato que se recusar a entregar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.14 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.15 Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.
- 8.16 A Coordenação da COREME, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida do candidato ao banheiro.
- 8.17 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, 1h e 30min (uma hora e trinta minutos) após o início das provas. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
- 8.18 Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatada qualquer irregularidade, seja por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, o resultado de suas provas será anulado e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.19 Será excluído/eliminado do processo seletivo, o candidato que:
- Por qualquer motivo não comparecer à seleção na data especificada para realização da prova escrita;
  - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
  - Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - Não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da prova escrita.
- 8.20 O gabarito preliminar será divulgado no dia 05 de junho de 2023 até as 18h, no portal da COREME, através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme>
- 8.21 Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas durante o período de recurso conforme cronograma – Anexo I, **(até as 23h:59min do dia 06 de junho de 2023)**.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

---

9.1 A Prova Escrita (PE) contém 50 questões, sendo que cada questão tem o valor de 2,0 (dois) pontos. O valor máximo da PE é de 100,00 (cem) pontos.

## 10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

---

Nos casos de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Quem obtiver a maior nota na área básica em que concorre (cirurgia geral/pediatria) no exame escrito;
- b) O menor tempo de conclusão da graduação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- c) O candidato com mais idade;
- d) Persistindo o empate, será realizado um sorteio público na presença de pelo menos duas testemunhas que não tenham vínculo com os Programa de Residência Médica listados no item 2.2 do presente edital.

## 11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

---

11.1 O **RESULTADO FINAL** com a relação da classificação por especialidade será publicado no dia **15 de junho de 2023** através da internet, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme>

11.2 A COREME-HUL não prestará informações de resultado final através de telefone, fax ou e-mail.

11.3 Nas listagens constarão somente os nomes dos candidatos habilitados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos, por programa.

## 12 DA MATRÍCULA

---

12.1 A matrícula será realizada de forma presencial na Secretaria Executiva da COREME do Hospital Universitário de Lagarto (HUL), situado na Av. Brasília, s/n. Bairro: Novo Horizonte. CEP: 49400-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, conforme data e horário a ser enviado para o e-mail do candidato;

12.2 O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos listados no item 12.4 (original e cópia).

12.3 O candidato poderá fazer sua matrícula por procuração devidamente registrada em cartório.

12.4 Dos Documentos necessários para matrícula na instituição (original e cópia):

- a) Formulário de cadastro de informações dos residentes do HUL em banco de dados devidamente preenchido (fornecido no endereço: <https://forms.office.com/r/dKgVJxJb6P>).
- b) 1 foto 3X4 recente e colorida;
- c) Cédula de identidade (RG) frente e verso ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de regularização do CPF emitido no site: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral emitido a partir do dia 15/05/2023;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para o sexo masculino);
- i) Comprovante de residência atualizado (com CEP), preferencialmente em nome do candidato;
- j) Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B;
- k) Comprovante de abertura de conta salário individual, preferencialmente em agência bancária dos seguintes bancos: ITAÚ, SANTANDER OU BRADESCO, para o recebimento da bolsa, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);
- l) Comprovante do protocolo de inscrição ou de transferência ou a carteira do Conselho Regional de Medicina de Sergipe, referente à sua área profissional;
- m) Carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);

- n) PIS/PASEP – Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- o) Certidão de Nascimento ou Casamento, frente e verso;
- p) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão (a declaração de conclusão será aceita a título provisório, no entanto o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica);
- q) Comprovação de Revalidação do Diploma por Universidade pública competente no Brasil (se formação no exterior);
- r) Fotocópia autenticada do Visto de permanência definitivo no Brasil (se estrangeiro);
- s) Cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
- t) Currículo Lattes atualizado;

### 13 DA RESERVA DE VAGA

---

- 13.1 A Resolução CNRM Nº 004/2004, que dispõe sobre a reserva de vaga para o médico residente que preste Serviço Militar, determina: Artigo 1º - O médico residente matriculado no primeiro ano de Residência Médica credenciado pela CNRM poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01(um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.
- 13.2 O requerimento de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá ser formalizado **em até 30 (trinta) dias** após o início de Residência Médica. O trancamento da matrícula para prestação de Serviço Militar implicará na suspensão automática da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.
- 13.3 A vaga decorrente do afastamento previsto na Resolução CNRM Nº 004/2004 poderá ser preenchida por candidato classificado no mesmo processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

### 14 DAS INFORMAÇÕES DE CONTATO NA INSTITUIÇÃO

---

- 14.1 Secretaria Executiva da COREME do Hospital Universitário de Lagarto, situado na Av. Brasília, s/n. Bairro: Novo Horizonte. CEP: 49400-000 Lagarto-SE, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 14.2 Telefone: (79) 3632-2029
- 14.3 E-mail: [coreme.hul@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hul@ebserh.gov.br)

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 15.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
  - d) não confirmar a sua matrícula no Programa, nas datas especificadas neste edital, no caso de ser selecionado;
  - e) Não atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova escrita;
- 15.2 Para preenchimento de vagas restantes a COREME/HUL fará novas convocações somente via e-mail ou telefone.
- 15.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara que reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Médica ao qual se inscreve.
- 15.4 Caso haja aprovação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas, serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 15.5 As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- 15.6 O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não

comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

15.7 É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

**Lagarto, 02 de maio de 2023.**

**Profº Dr. Fernando Every Belo Xavier**  
**COORDENAÇÃO DA COREME-HUL/UFS**

## ANEXO I – CRONOGRAMA

| ATIVIDADES   | PERÍODO                                      | LOCAL   |
|--|--|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL   | 02/05/2023                                   | <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme</a> |
| INSCRIÇÕES   | 16/05/2023 até às 23h59min do dia 20/05/2023 | <a href="https://forms.office.com/r/DSpdXXawG6">https://forms.office.com/r/DSpdXXawG6</a>   |
| SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO                 | 16/05/2023 até às 18h00min do dia 18/05/2023 | Enviar documentação comprobatória para o e-mail da COREME (coreme.hul@ebserh.gov.br) após preenchimento do Formulário de Inscrição: ( <a href="https://forms.office.com/r/DSpdXXawG6">https://forms.office.com/r/DSpdXXawG6</a> )   |
| PUBLICAÇÃO DOS DEFERIMENTOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 19/05/2023                                   | <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme</a> |
| PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)        | 22/05/2023                                   | <a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug</a>   |
| DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS                     | 26/05/2023                                   | <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme</a> |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA  | 04/06/2023 – DAS 08:00H ÀS 12:00H            | SALA DE AULA DA GEP – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO   |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR  | 05/06/2023                                   | <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme</a> |
|  |  | <a href="https://forms.office.com/r/TUWEbXQLxw">https://forms.office.com/r/TUWEbXQLxw</a>   |



|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA O GABARITO PRELIMINAR</b>          | <b>06/06/2023 – até às 23h:59min</b>  |   |
| <b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS</b>                | <b>07/06/2023</b>   | <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme</a> |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA</b>                    | <b>12/06/2023 até às 18:00h</b>   | <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme</a> |
| <b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA</b>   | <b>13/06/2023 - até às 23h59min</b>   | <a href="https://forms.office.com/r/TUWEbXQLxw">https://forms.office.com/r/TUWEbXQLxw</a>   |
| <b>DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO FINAL</b> | <b>15/06/2023</b>   | <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/comissao-de-residencia-medica-coreme</a> |
| <b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>                         | <b>19/06/2023</b>   | CONFORME LOCAL E HORÁRIO ENVIADO PARA O E-MAIL DO CANDIDATO   |
| <b>MATRÍCULA PRESENCIAL</b>  | <b>19 a 30/06/2023, conforme ordem de convocação do candidato por e-mail.</b> | SECRETARIA DA COREME – HOSPITAL UNICERSITÁRIO DE LAGARTO  |
| <b>INÍCIO DO PROGRAMA E ASSINATURA DO CONTRATO</b>                 | <b>01/07/2023</b>   | SECRETARIA DA COREME – HOSPITAL UNICERSITÁRIO DE LAGARTO  |